

**Processo TC-032.144/2013-0****Natureza:** Tomada de Contas Especial**Responsáveis:** Eliseu Barroso de Carvalho (CPF 054.829.413-53) e Moura e Maria Selma de Araújo Pontes (CPF 460.792.383-49)**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA**Proposta:** Renotificação em novos endereços.**DESPACHO DA SUBUNIDADE****Introdução**

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada em desfavor de Maria Selma de Araújo Pontes e Eliseu Barroso de Carvalho Moura, ex-prefeitos de Pirapemas/MA, em razão da omissão no dever legal de prestar contas dos recursos repassados ao município, por meio do convênio 830.030/2007 (Siafi 598.201), para construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância.

**Do Acórdão 10446/2016/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão de 13/9/2016, e respectivas notificações**

2. Por meio do Acórdão 10446/2016-TCU-2ª Câmara (peça 71), Sessão de 13/9/2016, Relatora Ana Arraes, o Tribunal considerou revéis os responsáveis Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Maria Selma de Araújo Pontes, e julgou irregulares as contas, imputando-lhes débito e multa. Houve tentativa de notificação dos referidos responsáveis, conforme abaixo:

<b>Acórdão 10446/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 13/9/2016</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência/Publicação</b>
Maria Selma de Araújo Pontes	Ofício 2382/2016-TCU/SECEX-MA, de 21/9/2016 (peça 79)	“Mudou-se” (peça 84)
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Ofício 2383/2016-TCU/SECEX-MA, de 21/9/2016 (peça 80)	“Mudou-se” (peça 85)

3. Diante do insucesso na entrega das notificações aos responsáveis, conforme tabela acima, foram realizadas novas buscas de endereço (peças 86 e 87), tendo sido os novos logradouros encontrados consolidados no despacho de expediente à peça 89. Foram realizadas, então, novas tentativa de notificação dos Srs. Eliseu Barroso de Carvalho Moura e Maria Selma de Araújo Pontes:

<b>Acórdão 10446/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão de 13/9/2016</b>		
<b>Responsável</b>	<b>Comunicação</b>	<b>Ciência/Publicação</b>
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Ofício 1482/2017-TCU/SECEX-MA, de 2/5/2017 (peça 93)	“Número Inexistente” (peça 97)
Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Ofício 1483/2017-TCU/SECEX-MA de 2/5/2017 (peça 94)	“Não Procurado” (peça 104)



Eliseu Barroso de Carvalho Moura	Ofício 1484/2017-TCU/SECEX-MA de 2/5/2017 (peça 95)	11/05/2017 (peça 96)
Maria Selma de Araújo Pontes	Ofício 1479/2017-TCU/SECEX-MA, de 2/5/2017 (peça 90)	“Não Procurado” (peça 103)
Maria Selma de Araújo Pontes	Ofício 1480/2017-TCU/SECEX-MA, de 2/5/2017 (peça 91)	“Número inexistente” (peça 98)
Maria Selma de Araújo Pontes	Ofício 1481/2017-TCU/SECEX-MA, de 2/5/2017 (peça 92)	“Endereço Insuficiente” (peça 99)

4. Da tabela acima verifica-se que não houve êxito na tentativa de entrega da notificação da responsável Maria Selma de Araújo Pontes.

#### **Das buscas de novos endereços**

5. Foram realizadas novas buscas de endereço da Sra. Maria Selma de Araújo Pontes nas bases CPF da SRFB (peça 105, pp. 1-2) e da Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR (peça 105, pp. 6-7), além das páginas da web “102Busca” (peça 105, p. 4), “Telelistas.net” (peça 105, p. 3) e “Google.com” (peça 105, p. 5), onde constatou-se a inexistência de novos endereços da mesma.

6. Foram realizadas, ainda, buscas de endereços nas bases do TSE (Cadastro Eleitoral), RENACH (Registro Nacional de Carteira de Habilitação), INSS (Folha de Pagamento), RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), CNE (Cadastro Nacional de Empresas) e CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, onde constatou-se novos logradouros, passíveis de reenvio da referida notificação, a saber:

a) TSE – Cadastro Eleitoral: *Povoado Beira Rio, 26, Zona Rural, CEP 65.460-000 – Pirapemas/MA;*

b) CNE – Cadastro Nacional de Empresas (informações da pessoa física): *Av. 08, S/N, Cond. Castelo Del Mare, Bl. VI, apt. 202, Turu, CEP 65.000-000 – São Luís/MA;*

#### **Encaminhamento**

7. Diante do exposto, **determino**, com fulcro na delegação de competência conferida pelo Art. 5º, inciso VII, da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, com nova redação dada pela Portaria-Secex-MA nº 7, de 8/5/2017, que seja a responsável Maria Selma de Araújo Pontes notificada acerca do Acórdão 10446/2016-TCU- 2ª Câmara, Sessão de 13/9/2016, Relatora Ana Arraes, por meio dos endereços abaixo descritos, autorizando desde já, em caso de insucesso na entrega das referidas comunicação, e uma vez constatada a inexistência de novos endereços em pesquisa superveniente, a notificação por **via editalícia**, a ser publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.):

a) **Povoado Beira Rio, 26, Zona Rural, CEP 65.460-000 – Pirapemas/MA** (item 7-a, supra) – via postal;

b) **Av. 08, S/N, Cond. Castelo Del Mare, Bl. VI, apt. 202, Turu, CEP 65.000-000 – São Luís/MA** (item 7-b, supra) – via postal;

8. Adotadas as providências a que alude o item “7” supra, e após o retorno das respectivas ciências ou publicação de edital, encaminhar os autos ao Núcleo de Cobrança Executiva (NCbex-Secex/MA), para as providências a seu cargo.

Secex-MA, 03/10/2017.

*(Assinado eletronicamente)*  
**ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA**  
Assistente Administrativo